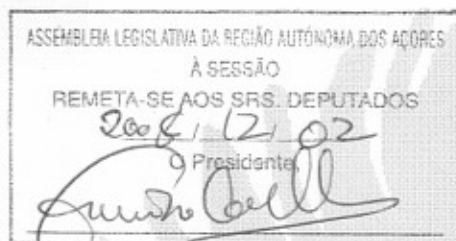




PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência  
Palácio da Conceição  
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua  
Excelência o Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
2078 Procº 54.03.07/381/VIII	21-07-2008	SAI-GSRP-2008-2180 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2008-2034	2008-11-27

**ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 381/VIII – “PRAGA DO ESCRAVELHO JAPONÊS NO FAIAL”**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 381/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado Jorge Costa Pereira, do Partido Social Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1.

- a) Dada a elevada dinâmica, natureza e a biologia deste insecto, não se poderá dizer que existem áreas atingidas. A *Popillia Japonica* anda um pouco por todo o lado e estabelece-se, variavelmente, consoante as condições micro-meteorológicas das ilhas ou regiões, pelo que, estando este *lepidóptero* presente no território da ilha do Faial, o mesmo tem sido neste Verão mais observado e mais capturado na Costa Sul da ilha e nas freguesias de Praia do Almoxarife, Pedro Miguel e Ribeirinha.
- b) Os Serviços detêm registos semanais de capturas por armadilha, encontrando-se a localização das respectivas armadilhas devidamente geo-referenciadas, sendo que este tipo de monitorização é a forma técnica apropriada de determinar a densidade populacional da praga e localizar as zonas onde está presente. A população estimada não atingiu valores anormais ou graves, sendo em tudo semelhantes às que se verificaram em anos anteriores, não pondo em causa qualquer produção agrícola.



c) O aumento da densidade de uma praga nas culturas num determinado ano é influenciado, essencialmente, pela diversidade de factores climáticos, correlacionada com a elevada dinâmica territorial que caracteriza esta espécie. Relativamente à situação deste ano houve um aumento das temperaturas e o ciclo biológico da praga sofreu alterações comparativas ao mesmo período do ano anterior, não tendo a densidade da população de escaravelho atingido valores anormais, apresentando uma evolução natural tendo em conta as circunstâncias meteorológicas. A variação dos factores climáticos está na base do aumento ou diminuição da população anual, sendo que os valores deste ano foram semelhantes aos já verificados em 1998, e análogos aos de 2004, tendo-se verificado uma diminuição também nos anos seguintes, com excepção para 2008.

2. O assunto do Escaravelho Japonês só tem sido afirmado como preocupante, especialmente pelo seu estatuto de "praga de quarentena", e não como praga de qualidade, uma vez que, quer os estragos provocados nas culturas agrícolas, quer o seu controlo, não apresentam dificuldades excepcionais quando comparados com outras pragas ou doenças "menos visíveis", típicas das culturas agrícolas.

3. Não se verificam "sinais claros" de aumento da praga. No entanto, os Serviços Oficiais, através de um método inovador, irão utilizar, ainda este ano, o fungo *Metarhizium anisopliae* como forma complementar e alternativa à luta química, que visa reduzir a população de escaravelho e minimizar o impacto provocado pela utilização de químicos. Para além disso, e, no sentido de modernizar o combate à praga, está a intensificar-se a integração de todos os meios de luta: Cultural; Biotécnica; e Biológica, para que simultaneamente também se actue positivamente sobre a protecção do ambiente.

4. O "novo produto" a utilizar no combate ao escaravelho japonês é um fungo entomopatogénico que pode causar a morte dos adultos e das larvas. É um agente microbiológico que constitui uma medida alternativa e complementar da luta química.



Estudos feitos noutros países demonstraram que o fungo *Metarhizium anisopliae* pode ser um potencial agente controlador dos adultos e larvas de escaravelho japonês.

5. A técnica da auto-disseminação do fungo *Metarhizium anisopliae* baseia-se no seguinte:

- a) Colocação no campo de armadilhas geo-referenciadas e com malha apropriada do tipo "Ellisco modificadas", nas quais se deposita um reservatório com esporos do fungo;
- b) Os adultos de *Popillia Japonica* ao serem capturados nas armadilhas, são atraídos pela luz que passa através de um rectângulo em material transparente e, que passam necessariamente pelo reservatório com os esporos, os quais aderem ao corpo do insecto;
- c) Como a armadilha possui uma saída adaptada, os insectos já contaminados libertam-se e encarregam-se, eles próprios, de espalhar o fungo pelo seu habitat e por outros insectos (adultos e larvas), contaminando-os simultaneamente.
- d) Os insectos contaminados morrem ao fim 4 a 5 dias, intervalo de tempo suficiente para que ocorra a distribuição do fungo (Lacey et. al, 1994).

6. Os Serviços Oficiais respectivos iniciaram recentemente a produção de *Metarhizium anisopliae* e para tal em Março, ao abrigo do Acordo de Cooperação e Defesa entre os Estados Unidos da América e Portugal (Base das Lajes), esteve nos Açores um especialista norte-americano nesta matéria, tendo-se realizado um programa de formação técnica sobre produção em massa do fungo, *Metarhizium anisopliae*, para os técnicos que trabalham nesta área. Após esta formação foi necessário equipar toda a estrutura laboratorial de produção do fungo, incluindo a aquisição de equipamento e de reagentes específicos.

Foram também efectuadas recolhas de larvas de *Popillia japonica* de forma a complementar o isolamento do fungo *Metarhizium anisopliae*.

Na data presente estão a ser calibrados os equipamentos e respectivo processo de produção do fungo, iniciando-se a sua aplicação experimental ainda este ano,



REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*  
Palácio da Conceição  
9504-509 Ponta Delgada

através da técnica de auto-disseminação durante o mês de Setembro nas ilhas de São Miguel, Terceira e Faial e em 2009, de forma mais abrangente em todas as zonas onde se registem maiores capturas de insectos adultos.

7. No prazo de dois a três anos poder-se-á obter resultados para comparação tecnicamente esclarecedores.

Paralelamente, com a aplicação há que verificar (compreender) a infecciosidade do fungo, a durabilidade no campo, bem como conseguir determinar a dosagem mais indicada a aplicar, tendo sempre em conta factores micro edafo-climáticos e ambientais correlacionados, que se alteram de ilha para ilha e, naturalmente, dentro de cada ilha, que condicionam as acções de combate.

8. A luta Biotécnica e a luta Química serão executadas em situações pontuais, esclarecendo-se porém, que não existem produtos fitofarmacêuticos específicos homologados para esta praga, e as aplicações que têm sido feitas nos últimos anos foram efectuadas após solicitação de autorização à autoridade nacional reconhecida para o Estado Membro Portugal.

Foram também elaborados pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário panfletos, cartazes e fichas técnicas com recomendações a dar aos agricultores e população em geral, que estão distribuídos por todos os Serviços de Desenvolvimento Agrário das Ilhas.

Os técnicos dos serviços oficiais ligados a este sector estiveram, estão e estarão sempre disponíveis para prestar todos os esclarecimentos e aconselhamento técnico de forma a ser possível, combater todos, minimizarmos efeitos prejudiciais desta praga, como de qualquer outra praga das culturas.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3601 Proc. N.º 54.03.07
Data	08 / 11 / 27